



PLENÁRIO VEREADOR LEDISLAU DE OLIVEIRA BARROS



Rua Ministro Jonas, S/N, Centro,
CEP: 65.925-000, CNPJ: 07.307.267/0001-75 - Telefone: 99-98533-7317
E-mail: camarasionovoma@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 42/2025

Execução, em caráter de urgência, de obras de recuperação da estrada rural que dá acesso a localidade Cajueiro. O trecho mencionado inicia-se logo após a MA-275, percorrendo áreas de relevante uso agrícola e familiar, passando pelas propriedades da família do senhor João Paraibano, Professor Abel Marinho, Edmar Chaves, Aurelio Secunda, Laurimar, Antonio Augusto e do Sr. João Filipe, até alcançar o povoado Olho D' Água.

LEONEL SIGMAR SOUSA REIS vereador com assento nesta **CÂMARA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e, após ouvido o Plenário **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor **ANTONIO COELHO RODRIGUES** Prefeito Municipal, a seguinte providencia:

Execução, em caráter de urgência, de obras de recuperação da estrada rural que dá acesso a localidade Cajueiro.

O trecho mencionado inicia-se logo após a MA- 275, percorrendo áreas de relevante uso agrícola e familiar, passando pelas propriedades da família do senhor João Paraibano, Professor Abel Marinho, Edmar Chaves, Aurelio Secunda, Laurimar, Antonio Augusto e do Sr. João Filipe, até alcançar o povoado Olho D' Água.

Justificativa

A solicitação destaca a necessidade de melhorias para garantir a trafegabilidade e a segurança de moradores, produtores e trabalhadores que utilizam a via diariamente. A estrada é considerada um importante corredor de escoamento da produção rural e acesso a propriedades da região.

Trata-se de uma demanda antiga da comunidade local, que enfrenta dificuldades principalmente em períodos chuvosos. A intervenção é urgente para assegurar melhores condições de acesso e qualidade de vida para os moradores daquela região.



**SALA DAS SESSÕES, NA PLENÁRIO VEREADOR LEDISLAU DE OLIVEIRA BARROS,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.**



LEONEL SIGMAR DOS REIS
LEONEL SIGMAR DOS REIS - PDT

Vereador



Assinado eletronicamente em conformidade com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.